

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**

Assunto: **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 05**  
Requerente: **ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA**

Trata-se de **Pedido de Esclarecimento** interposto pela empresa **ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA**, em face do Edital - Pregão Eletrônico nº. 028/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, DO TIPO VEÍCULOS UTILITÁRIOS, DO TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), POR QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, SEGUROS, IMPOSTOS E TAXAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

A empresa Requerente realizou o Pedido de Esclarecimento na forma eletrônica via e-mail. Ressaltamos que o pedido foi protocolado tempestivamente e recebido por esta Superintendência.

A empresa realizou os seguintes questionamentos:

- 1. Ainda que a contratação seja por quilometragem livre, solicitamos que seja informada a quilometragem média mensal dos veículos que estão atualmente exercendo esta operação.*
- 2. Sabe-se que o setor automobilístico é um dos mais afetados pela Pandemia do novo Coronavírus. Salientamos que o prazo mencionado no edital, de 30 dias para entrega encontra-se bastante comprometido, uma vez que o prazo de todas as montadoras para entrega de veículos 0 km está em torno de 120 dias. Diante do exposto e visando o princípio da competitividade, é possível a prorrogação do prazo de entrega, desde que justificada?*
- 3. Conforme disposto no item 8.6 do Termo de Referência, os veículos deverão ser entregues com tanque de combustível abastecidos em sua capacidade máxima, eles serão devolvidos nas mesmas condições?*
- 4. Considerando todas as coberturas exigidas no Edital, poderemos utilizar o Autosseguro para o casco?*
- 5. RENOVAÇÃO DA FROTA. O Edital traz a seguinte previsão: 13.11 SUBSTITUIR VEÍCULOS, DURANTE O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO, COM MAIS DE 2 (DOIS) ANOS DE USO OU QUE NÃO SE APRESENTE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO OU DUANDO ATINGIR 150.000 (CENTO E CINQUENTA) MIL QUILOMETROS, sem prejuízo a esta Casa de Leis;*

*Contudo, não se pode olvidar que, após o 24º- mês, existe a possibilidade de a Contratante decidir prorrogar o contrato por novo período inferior a 12 meses (período original), hipótese que reduzirá o tempo de utilização dos veículos. Além disso, quando o contrato completar 48 meses de vigência, caso ocorra nova prorrogação, o período final de utilização dos veículos será de, no máximo, 12 meses, considerando o limite legal de contratação. Diante disso, questiona-se:*

- a) Quando o contrato completar 48 meses de vigência, a previsão para renovação dos veículos poderá ser reavaliada pela contratante para possibilitar eventual liberação da contratada do cumprimento desta obrigação?*



## RESPOSTAS

1. Em resposta ao questionamento, informamos que a quilometragem é livre, conforme especificado nos itens 6.1 e 8.4 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, não havendo estimativa de quilometragem média mensal:

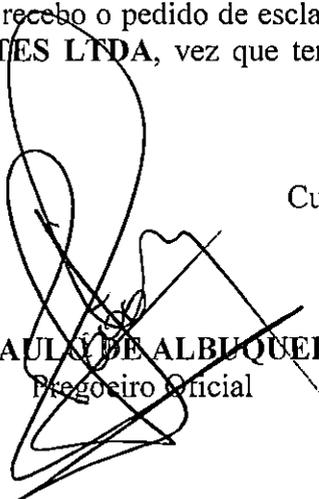
Item 6.1 - Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, DO TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), POR QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, SEGUROS, IMPOSTOS E TAXAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO. (grifo nosso)

Item 8.4 - Disponibilizar para locação os seus veículos com seguro, sem franquia para a CONTRATANTE, e no regime de quilometragem livre, livre de tributos, encargos e taxas, livre de lucros cessantes, livre de quaisquer avarias. (grifo nosso)

2. Informamos que o prazo de entrega é de 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS contados da publicação do Contrato no Diário Oficial Eletrônico da ALMT, conforme o descrito no item 13.1 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Consignamos também que o Edital também prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega dos veículos na forma do item 13.1.1 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
3. Sim, os veículos serão devolvidos abastecidos com a mesma capacidade de combustível.
4. Informamos que não poderá ser utilizado o auto seguro.
5. Informamos que não haverá liberação da contratada do cumprimento da obrigação.

Com base no exposto, recebo o pedido de esclarecimento interposto pela empresa **ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA**, vez que tempestivo, respondendo ao mesmo pelas razões acima aduzidas.

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2021.



**JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE**  
Pregoeiro Oficial

Zimbra

ESCLARECIMENTO 05

sgel@al.mt.gov.br

---

**PE 028/2021 - Solicitação de esclarecimentos**

---

**De :** Vitor Miguel - Gestão de Negócios  
<vitor@itatransportes.com.br>

qua, 08 de set de 2021 15:53

📎 1 anexo

**Assunto :** PE 028/2021 - Solicitação de esclarecimentos

**Para :** sgel@al.mt.gov.br

**Cc :** joana@itatransportes.com.br,  
herivelte@itatransportes.com.br,  
joagama@itatransportes.com.br

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - PROCESSO Nº 2021.8478.6740-9**

-  
Senhor Pregoeiro,

-  
~~ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA., interessada em participar do certame em referência, com fulcro no item 19.5 do instrumento convocatório, encaminha anexa sua consulta aos termos do Edital.~~

-  
~~No aguardo dos esclarecimentos ali solicitados, desde já, agradecemos.~~

-  
\* Gentileza confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente:

Ed. Júpiter - 100m  
Stabilidade

Vitor Miguel da Silva  
vitor@itatransportes.com.br

Fone: 62 3250 3423  
Fax: 62 3250 3436  
itatransportes.com.br



Imprima com + consciência!

Av. Marginal Norte  
Nº 216 - Setor Marechal Rondon  
Goiânia - GO  
Brasil - CEP - 74. 550-180

---

**Pedidos de Esclarecimentos - ITA.pdf**  
899 KB

---

Goiânia/GO, 08 de setembro de 2021.

Ilmo. Sr. Pregoeiro  
João Paulo de Albuquerque  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
E-mail: [sgel@al.mt.gov.br](mailto:sgel@al.mt.gov.br)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - PROCESSO Nº 2021.8478.6740-9

CONSULTA Nº 01

Senhor Pregoeiro,

ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA., com sede na Avenida Marginal Norte, 216, Setor Marechal Rondon, Goiânia-GO, CEP 74560-180, CNPJ nº 01.650.167/0001-60, interessada em participar do certame em referência, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, DO TIPO VEÍCULOS UTILITÁRIOS, DO TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), POR QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, SEGUROS, IMPOSTOS E TAXAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.", com fulcro no item 19.5 daquele instrumento convocatório, solicita os esclarecimentos a seguir.

1. Ainda que a contratação seja por quilometragem livre, solicitamos que seja informada a quilometragem média mensal dos veículos que estão atualmente exercendo esta operação.
2. Sabe-se que o setor automobilístico é um dos mais afetados pela Pandemia do novo Coronavírus. Salientamos que o prazo mencionado no edital, de 30 dias para entrega encontra-se bastante comprometido, uma vez que o prazo de todas as montadoras para entrega de veículos 0 km está em torno de 120 dias. Diante do exposto e visando o princípio da competitividade, é possível a prorrogação do prazo de entrega, desde que justificada?

3) Conforme disposto no item 8.6 do Termo de Referência, os veículos deverão ser entregues com tanque de combustível abastecidos em sua capacidade máxima, eles serão devolvidos nas mesmas condições? *Sim*

4) Considerando todas as coberturas exigidas no Edital, poderemos utilizar o Autosseguro para o casco? *Sim*

5) RENOVAÇÃO DA FROTA. O Edital traz a seguinte previsão: 13.11 SUBSTITUIR VEÍCULOS, DURANTE O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO, COM MAIS DE 2 (DOIS) ANOS DE USO OU QUE NÃO SE APRESENTE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO OU QUANDO ATINGIR 150.000 (CENTO E CINQUENTA) MIL QUILOMETROS, sem prejuízo a está Casa de Leis;

Contudo, não se pode olvidar que, após o 24º mês, existe a possibilidade de a Contratante decidir prorrogar o contrato por novo período inferior a 12 meses (período original), hipótese que reduzirá o tempo de utilização dos veículos. Além disso, quando o contrato completar 48 meses de vigência, caso ocorra nova prorrogação, o período final de utilização dos veículos será de, no máximo, 12 meses, considerando o limite legal de contratação. Diante disso, questiona-se:

a) Quando o contrato completar 48 meses de vigência, a previsão para renovação dos veículos poderá ser reavaliada pela contratante para possibilitar eventual liberação da contratada do cumprimento desta obrigação?

*nao.*

No aguardo deste esclarecimento, informamos que as respostas a este e aos demais questionamentos nos poderão ser enviadas para [vitor@itatransportes.com.br](mailto:vitor@itatransportes.com.br).

Atenciosamente,

  
ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.  
João Antônio Pinheiro Leitão Gama Dias  
Diretor